

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU  
DIRETORIA TÉCNICA

**PORTARIA DT Nº 014/2022, DE 14/04/2022**

O Diretor Técnico de Saúde III, do Instituto Lauro de Souza Lima, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, usando de suas atribuições legais, e na forma do item II, da Letra "a", do Artigo 12, da Lei nº. 10.177/98, Considerando:

A Resolução SS-79, de 13-06-2002, que institui o Comitê Estadual com a finalidade de subsidiar a criação e apoiar a consolidação dos Núcleos de Humanização no âmbito dos Hospitais do SUS – SP, visando a compatibilização das diretrizes da Política Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar (PNHAH) e Política Estadual de Humanização;

A necessidade de se estabelecer estratégias e mecanismos que tornem os serviços mais humanizados;  
De se traçar diretrizes de elaboração e aprovação do plano operativo para humanização;  
E de se estimular a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil nas ações de humanização dos serviços.

Resolve:

Artigo 1º – Reorganiza a Comissão de Humanização do Instituto Lauro de Souza Lima.

Artigo 2º – A Comissão de Humanização passará a ser composta pelos seguintes membros:

1. Claudia Alessandra de Lima Ramos, RG 22.008.669-2, enfermeiro;
2. José Ricardo L Garcia, RG 18572991, Agente Técnico de Assistência à Saúde - Psicólogo;
3. Renata Bilion R Prado, RG 20.059.834-X, pesquisador científico;
4. Lilian Cristina T Aparecido, RG 30.387.489-2, Agente Técnico de Assistência à Saúde - fisioterapeuta;
5. Eloisa Marchi dos Anjos Soria, RG 33.706.725-9, Nutricionista;
6. Tatiani Marques, RG 33895594, Agente Técnico de Assistência à Saúde - terapeuta Ocupacional;
7. Claudia de Campos Conde, RG 32.924.997-6, Médico;
8. Jaison Antonio Barreto, RG 1765096, Médico;
9. Sandra Ap. da Costa Claro, RG 18682305, Agente Técnico de Assistência à Saúde - Assistente Social;
10. Adriana Matheus Guerreiro, RG 19200435, Agente Técnico de Assistência à Saúde -Assistente Social;
11. Cristiane Scarpellini, RG 16.145.924-9, Enfermeiro;
12. Elaine Cristina N F Costa, RG 19.180.406-X, Enfermeiro;

Artigo 3º – Esta Portaria, entrará em vigor a partir da data da publicação, sob a Coordenação da Sra. Claudia Alessandra de Lima Ramos e vice coordenação do Sr. José Ricardo L. Garcia, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê-se ciência aos interessados.